

Vereador WALDOMIRO R. DE FREITAS - PSD

PROJETO DE LEI Nº 448/2014

Dispõe sobre denominação de “PRAÇA DA PAZ CELESTIAL” a uma área pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “PRAÇA DA PAZ CELESTIAL”, a área institucional situada no Bairro Mineirão, nesta cidade, que tem as seguintes divisas e confrontações: de frente para a Rua Ermolau Del Cistia; pelo lado direito de quem desta rua olha para a área com a Rua Antonio Fausto; pelo lado esquerdo, no mesmo sentido, com a Rua Francisco Loureiro; e, nos fundos, com uma área de preservação ambiental.

Art. 2º As placas indicativas conterão apenas o nome Praça da Paz Celestial.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 11 de dezembro de 2014.

Waldomiro R. de Freitas
Vereador

Fernando Dini
Vereador

Vereador WALDOMIRO R. DE FREITAS - PSD

JUSTIFICATIVA

Praça da Paz Celestial existe em todas as principais capitais do mundo, mormente nas grandes cidades espalhadas pelo globo terrestre.

Paz é estado tranqüilo de uma pessoa ou de um povo, de uma nação que não tem inimigos a combater. Significa harmonia, concórdia, sossego, tranqüilidade, calma, repouso, estado de não beligerância, ausência de lutas ou violência.

Celestial ou celeste. É aquele que está ou que habita o céu. É aquilo que é supremo, concernente à divindade.

A mais conhecida com esta denominação fica no centro de Pequim, capital da China. É ela testemunha de acontecimentos históricos que marcaram época.

Esta nossa proposição – A Praça da Paz Celestial – é isenta de qualquer conotação religiosa ou política.

Fica ela localizada no Bairro Mineirão, com as confrontações descritas no Projeto, com uma vista lindíssima de quem da rua Ermolau Del Cistia olha para ela, de um relevo bastante acidentado, no qual existe um vasto arvoredo nativo, com algumas nascentes (olho d'água) correndo pela sua verdejante relva, não obstante essa água pura, cristalina, se encontre ao seu final, com um escoador de esgoto, que poderá perfeitamente ser canalizado evitando o encontro da natureza com os rejeitos.

Nessa gleba, que o Poder Público está reservando para a construção de Escolas, Creches, etc., já existe a CEI-52 (PENSO “Olga Chibau Fornaziero”, uma pequena Quadra de Futebol de Salão (sem nenhuma conservação) e uma abandonada sub-estação de alguma coisa do SAAE.

Todo esse espaço vem sendo conservado pelos moradores derredores, com cultivo de flores, copos de leite, pequenos arbustos. Enfim, estão tentando fazer aquilo que o Poder Público não faz: cuidar.

Meus íncritos pares, cidadãos sorocabanos de fato e de direito, legitimamente eleitos pelo povo desta amada terra, quase que na certeza de ser esta minha última proposição, espero contar com o apoio de V. Exas., no sentido de que seja ela aprovada, convertida em Lei e sancionada pelo nosso querido Prefeito, Eng^o Antonio Carlos Pannúnzio, ainda na sua gestão.

Sorocaba, 11 de dezembro de 2014.

Waldomiro R. de Freitas
Vereador

Fernando Dini
Vereador